



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 585 de 19 de Fevereiro de 1982, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para suportar despesas com a aquisição do imóvel sito na Praça João Pessoa, N. 112, nesta cidade compreendendo terreno e edificação, de propriedade do Senhor Renato Traldi.

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos baixados pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Fevereiro de 1982.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Fevereiro de 1982.

Adão Luis Delsin
Secretario Contador